



PREFEITURA DE  
**SÃO GOTARDO**

*Administrando para todos*

2021-2024

**LEI Nº 2662 DE 15 DE JUNHO DE 2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CONTRIBUIÇÃO DE INVESTIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO VIDA MELHOR DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento de Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$28.150,00 (vinte e oito mil e cento e cinquenta reais)**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

**Art. 2º.** A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONT E	PROGRAMAÇÃO	FICH A	NAT.	VALOR
02.01.02.04.122.0119. 2933	1500	Contribuição para a Associação Beneficente e Comunitária Ed		44.50.41. 00	26.150,00
02.04.01.27.811.0113. 2934	1500	Contribuição para a Associação Beneficente e Comunitária Ed		44.50.41. 00	2.000,00
<b>T O T A L</b>					<b>28.150,00</b>

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º.** Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$28.150,00 (vinte e oito mil e cento e cinquenta reais)** das seguintes dotações:

CÓDIGO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	FICH A	NAT.	VALOR
02.01.02.04.122.0119. 2933	1500	Contribuição para a Associação Beneficente e Comunitária Ed	1278	33.50.41	26.150,00
02.04.01.27.811.0113. 2934	1500	Contribuição para a Associação Beneficente e Comunitária Ed	1305	33.50.41	2.000,00
<b>T O T A L</b>					<b>28.150,00</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de junho de 2023.

  
DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL